

Lei nº 534

Autoriza pagamento de área
de terrenos e abre crédito espe-
cial.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sanção a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 12.500.00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer às despesas de pagamento de uma área de Terrenos de 3.125 metros quadrados desapropriada pelo Município, destinada à construção da Barragem Saturimã de Brito e de propriedade do Sr. Ricardo Moiglioruzzi.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 10 de junho de 1957

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas"
edição nº 3734, de 14 de junho de 1957.